



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017  
Prefeitura de Altinópolis  
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1499A | Página 1 de 1 | Segunda-feira, 22 de abril de 2024 - Departamento de Comunicação

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

#### *“Dispõe sobre as férias do Prefeito Municipal”.*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Altinópolis o qual dispõe que o *“Prefeito poderá, a seu critério, gozar de férias anuais de até 30 dias, sem prejuízo da remuneração, ficando a seu critério a época para usufruir do descanso.”*

**CONSIDERANDO** que entre os dias 09 de outubro a 07 de novembro de 2023 o Prefeito Municipal usufruiu férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022;

**CONSIDERANDO** que por meio do Ofício n.º 46, de 19 de abril de 2024, o Prefeito Municipal comunicou à Câmara Municipal sua intenção de gozo de férias pelo período de 30 dias, a contar da data de 23 de abril de 2024;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1.º** Durante o período de férias do Prefeito Municipal compreendido entre 23 de abril a 22 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, a Administração Municipal será exercida pelo Vice-Prefeito Municipal GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA, portador do RG nº 20.721.262 SSP/SP e do CPF/MF nº 090.555.288-1, que o substituirá com direito a proventos equivalentes ao do Chefe do Executivo.

**Artigo 2.º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 22 de abril de 2024.

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
**Prefeito**

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município